



Prefeitura do Município de Ouro Fino

DECRETO Nº 2.756/2.008

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do art. 69, alínea "a" e "i" do Inciso I do art. 103, art. 113 e parágrafo único, tudo da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, MG e art. 10 da Lei Municipal nº 1.557/92, e demais preceitos legais, e,

CONSIDERANDO,

- Que os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e que eles devem ser reajustados quando se tornarem deficitários, conforme reza o já mencionado parágrafo único do art. 113, da L.O.M.;

- Que a tarifa deve assegurar a auto-suficiência e o financiamento das atividades do DMAAE, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal 1.557/92;

- A necessidade de se assegurar a manutenção, continuidade e eficiência dos serviços relacionados ao sistema de água e Esgoto, bem como, a real necessidade de se promover investimentos em sua Infraestrutura, para melhor atendimento à população em geral;

- Que o abastecimento de água e realização de serviços de esgoto estão ligados à higiene, saúde e bem estar da população;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgoto, constantes das tabelas anexadas, que acompanham e fazem parte do presente DECRETO, a serem aplicadas à partir de 01 de janeiro de 2.009.




Prefeitura do Município de Ouro Fino

Artigo 2º - Fica sujeito a tarifa social o usuário cuja renda familiar foi igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, com consumo de até 10m³ em residência de até 60m², com acabamento simples e um banheiro.

Parágrafo único – O usuário deverá requerer e comprovar as condições exigidas no *caput* deste artigo, as quais serão analisadas e decididas pelo Diretor do DMAAE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor em 01º de janeiro de 2.009.

Ouro Fino, 31 de dezembro de 2.008.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo I

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	14,03
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	42,33

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	69,44
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	156,71
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....	R\$	19,19
---	-----	-------

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....	R\$	48,11
--	-----	-------

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....	R\$	113,19
---	-----	--------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)


FAIXA DE CONSUMO	DOMICILIAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL R\$
0 A 15	0,00		
16 A 20	1,71		
21 A 25	1,94		
26 A 30	2,04	0,00	
31 A 40	2,06	2,06	
41 A 50	2,17	2,17	
51 A 75	2,33	2,33	2,33
76 A 100	2,39	2,39	2,39
101 A 200	2,79	2,79	2,79
201 A 999	3,06	3,06	3,06

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias do serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2008.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAÉRCIO MENDONÇA
Diretor do DEMA



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo II

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	14,03
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	42,33

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	69,44
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	156,71
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.4. - TARIFA SOCIAL (Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....	R\$	9,33
---------------------------------------	-----	------

2.5. - PEQUENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....	R\$	26,44
--	-----	-------

2.6. - PEQUENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....	R\$	62,25
---	-----	-------

3. TARIFA DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

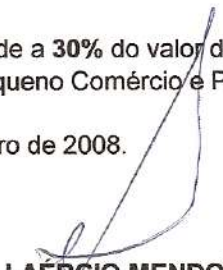
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA R\$
0 A 10	0,00		
11 A 15	0,86	0,00	
16 A 20	0,92	2,06	
21 A 25	0,95	2,17	
26 A 30	1,00	2,33	0,00
31 A 40	1,03	2,39	2,33
41 A 50	1,08	2,79	2,39
51 A 75	1,16	3,06	2,79
76 A 100	1,18	3,36	3,06
101 A 200	1,39	3,70	3,36
201 A 999	1,52	4,07	3,70

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Indústria).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2008.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAÉRCIO MENDONÇA
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo III

TABELA DE TARIFA - Distritos/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)		
1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	8,73
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	26,11
1.2. - COMERCIAL (Categoria B)		
1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	42,90
1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)		
1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	70,55

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA		
2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)		
2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....	R\$	12,06
2.2. - COMERCIAL (Categoria B)		
2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....	R\$	39,01
2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)		
2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....	R\$	70,55

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

FAIXA DE CONSUMO	DOMICILIAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL R\$
0 A 15	0,00		
16 A 20	1,03		
21 A 25	1,09		
26 A 30	1,20	0,00	
31 A 40	1,24	1,23	
41 A 50	1,35	1,23	0,00
51 A 75	1,39	1,35	1,35
76 A 100	1,51	1,45	1,45
101 A 200	1,73	1,75	1,75
201 A 999	1,95	1,84	1,84

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2008.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAÉRCIO MENDONÇA
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo IV

TABELA DE TARIFA - Distritos/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	8,73
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	26,11

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	42,90
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	70,55
--	-----	-------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.4. - TARIFA SOCIAL (Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....	R\$	5,78
---------------------------------------	-----	------

2.5. - PEQUENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....	R\$	21,44
--	-----	-------

2.6. - PEQUENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....	R\$	38,79
---	-----	-------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)

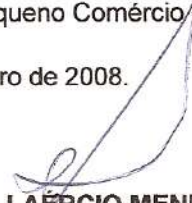
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA R\$
0 A 10	0,00		
11 A 15	0,45	0,00	
16 A 20	0,49	1,23	
21 A 25	0,54	1,23	
26 A 30	0,58	1,35	0,00
31 A 40	0,61	1,45	1,35
41 A 50	0,67	1,75	1,45
51 A 75	0,68	1,84	1,75
76 A 100	0,73	2,13	1,84
101 A 200	0,85	2,28	2,13
201 A 999	0,96	2,60	2,28

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Indústria).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2008.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


LAERCIO MENDONÇA
Diretor do DMAAE